



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.206, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei nº 5.323, de 13 de junho de 2011, que declarou a Rádio Comunitária Jaguarão FM entidade de Utilidade Pública.

Autoria: Ver. Ricardo Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei 5.323, de 13 de junho de 2011 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade, com sede em Jaguarão, é devidamente cadastrada no Cadastro Nacional (CNPJ) sob o nº 05.251.547/0001-83 e com número da Estação 691598622."

Art. 3º Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 5.323, de 13 de junho de 2011, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º A entidade possui regular licença de funcionamento fornecida pela Secretaria de Radiodifusão, ligada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações."

Jaguarão, 31 de agosto de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal